



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PUBLICADO

DATA: 24 de Junho de 2025

EDIÇÃO: 10040 PÁGINA(S): B10

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

LEI Nº 075/2025

Súmula: Dispõe sobre a inclusão da *FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA* no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO LUCIANO FACCHIANO E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

- Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana a *FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA*, a ser realizada anualmente em duas edições: a primeira, no segundo domingo do mês de maio; e a segunda, durante a Festa da Primavera, no último domingo de setembro, ambas a serem realizadas na Igreja Nossa Senhora de Fátima, localizada na Comunidade Ucraniana do KM 10, na estrada para Rio Bom
- Art. 2º** A festividade mencionada no artigo anterior tem por objetivo valorizar a tradição religiosa, cultural e social da comunidade ucraniana, bem como fomentar o turismo e a economia local.
- Art. 3º** O Poder Público poderá planejar e desenvolver ações conjuntamente aos órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo, entre outras, ações de divulgação e mobilização do evento por meios de comunicação oficial do Município.
- Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará por meio de Decreto a presente Lei no que couber.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 18:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p31638335b66b3>

